DECRETO Nº 2.492/90, DE 05 DE OUTUBRO DE 1.990.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64 E LEI MUNICIPAL Nº 1.607 DE 05 DE OUTUBRO DE 1.990".

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal / de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais....

DECRETA:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal/ de Parapuã, um crédito suplementar nos termos do artigo 43 da lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº / 1.607 de 05 de outubro de 1.990, na importância de Cr$-26.930.000,00 (Vinte e seis milhões, novecentos e trinta mil cruzeiros), que se destinará a suplementaçao das seguintes dotações do orçamento / analítico da despesa deste exercício, conforme discriminação abaixo:-

1. Legislativo
1.2. Secretaria
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr$- 30.000,00
2. Executivo
2.1. Gab. Prefeito e Dependências
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr$- 3.000.000,00
2. Executivo
2.1. Gab. Prefeito e Dependências
4.0.0.0. Despesas de Capital

seg. fls. 02....

4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras e Instalações
02-Reforma da Estação Rodoviária.....Cr$- 1.000.000,00
04-Construção do Secador com/ Ampliação do Armazém Comunitário.....Cr$- 1.000.000,00
2. Executivo
2.4. S.E.R. Municipal
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr$- 2.000.000,00
2. Executivo
2.4. S.E.R. Municipal
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serviços de Terceiros Encargos
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos...Cr$- 2.000.000,00
2. Executivo
2.4. S.E.R. Municipal
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras e Instalações
01-Construção de Pontes e Bueiros.....Cr$- 500.000,00
2. Executivo
2.5. Educação 1º Grau
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr$- 5.000.000,00

seg. fls. 03.....

2. Executivo
2.5. Educação 1º Grau
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr$- 2.000.000,00
2. Executivo
2.6. Educação Fisica e Desportos
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras e Instalações
01-Restauração Campo de Futebol
da Vila Santa Helena.....Cr$- 600.000,00
2. Executivo
2.8. Saúde
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr$- 1.500.000,00
2. Executivo
2.13. Ruas e Avenidas
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras e Instalações
01- Pavimentação Asfáltica.....Cr$- 5.000.000,00
02-Const. Guias e Sargetas.....Cr$- 500.000,00
03-Const. Galerias Pluviais....Cr$- 500.000,00
05-Canalização Córregos.....Cr$- 1.000.000.00
2. Executivo
2.14. Cemitério
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despessas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal

seg.fols. 04.....

3.1.1.1. Pessoal Cívil.....Cr$- 200.000,00
2. Executivo
2.14.Cemitério
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr$- 500.000,00
2. Executivo
2.15.Matadouro
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Cívil.....Cr$- 200.000,00

CRÉDITO ESPECIAL
LEI Nº 1.592 de 15/06/90
Destinado a Reforma e Ampliação de um Núcleo de Promoção Social, Centro Comunitário / da Vila Satna Helena.....Cr$- 400.000,00

TOTAL.....Cr$- 26.930.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos proveniente do excesso de arrecadação a se verfificar nas diversasd rubricas do Orçamento Analítico Vigente.....

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposiçoes em contraário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 05 de outubro de 1.990.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

EDGARD MAZUCATO
Secretário